



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

E D I T A L – CPD Nº 046 – CONCURSO PÚBLICO, DE 04 DE JUNHO DE 2014

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ASSISTENTE-A, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas – DAUAP, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461, de 20/11/2013, publicada no Diário Oficial da União em 21/11/2013 e Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, NA ÁREA DE: **ESCULTURA EM CERÂMICA.**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em uma das seguintes áreas: Artes, Arquitetura, Desenho Industrial, Ciências Humanas ou áreas afins. Mestrado em uma das seguintes áreas: Artes, Arquitetura, Desenho Industrial, Ciências Humanas ou áreas afins.

1.2. Período de Inscrição: de 1º a 31 de julho de 2014 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves - Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360, São João del-Rei - MG, telefone (32) 3373-3967 no horário de 13:00 às 16:00 horas.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 172,09 (cento e setenta e dois reais e nove centavos). A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no

concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens poderá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves - Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360, São João del-Rei - MG, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 1º a 04 de julho de 2014.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 1º andar, sala 1.10, ou para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 11 de julho de 2014.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Assistente-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

Retribuição por Titulação (R\$)
--

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Mestrado	Doutorado
Assistente-A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	3.594,57	1.871,98	4.455,20

2.5. Os valores da remuneração especificados no item 2.4 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

2.6. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.8. São atribuições do cargo:

2.8.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.8.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física.

3.2. O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência

3.3. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou caso o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.4. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever

neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.5. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.6. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.7. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.7.1. constar o nome completo do candidato;

3.7.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.7.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.7.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.7.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.7.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.8. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.9. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.1.3. Prova de Títulos;

5.1.4. Defesa do Plano de Trabalho;

5.1.5. Prova Prática.

5.2. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

5.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.4. Caberá recurso do resultado final das etapas Escrita e/ou Didática, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.5. A data prevista para o início das provas é **18 de agosto de 2014**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

5.6. O candidato que não estiver presente no horário e local estabelecidos para realização do concurso, estará automaticamente eliminado.

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no item 6.1, após o sorteio do tema.

6.2.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 09 h às 11 h horas na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas - DAUAP. Não será recebida documentação após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da Relação de Documentos Entregues para conferência, elaborada pelo próprio candidato **conforme Anexo VII**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

9. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

9.1. O Plano de Trabalho deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos, e ser elaborado com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5. O Plano de Trabalho deverá ser entregue em 03 (três) vias, no segundo dia de provas, no horário das 09 h às 11 h horas na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas - DAUAP. Não será recebido plano de trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

9.2. O Candidato deverá consultar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Artes Aplicadas da UFSJ, disponível no site da universidade (www.ufsj.edu.br/artes), e formular Plano de Trabalho estruturado, com conteúdos propostos para:

9.2.1. Plano de curso para a disciplina NAD 13 Processos Alternativos em Cerâmica (72h)

9.2.2. Proposta e Plano de curso para uma nova disciplina no núcleo de Arte e Design, com 72h

9.2.3. Planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão referente a um período de 3 (três) anos.

9.2. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

9.2.1. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

9.2.2. até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

9.3. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9.4. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V.

9.5. A ordem da realização de Defesa do Plano de Trabalho será a ordem de inscrição.

10. DA PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

10.1. A Prova Prática será pública, terá a duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos, e constará de um processo de Modelagem em argila com possível associação de outros materiais.

10.2. Os materiais e técnicas a serem utilizadas nessa etapa do concurso serão:

10.2.1. Modelagem manual com argila (obrigatório).

10.2.2. Outras técnicas de modelagem em argila: torno, extrusora e outras (opcionais),

10.2.3. Outros materiais: gesso, madeira, metais, plásticos e outros (opcionais)

10.3. O candidato ficará responsável pelo material a ser usado durante a Prova Prática.

10.4. A realização da Prova Prática obedecerá à ordem de inscrição.

10.5. A pontuação da Prova Prática será feita de acordo com o Anexo VI.

10.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação

11. DO PROGRAMA

11.1. Escultura e tridimensionalidade artística na contemporaneidade;

11.2. A cerâmica como linguagem e processo poético;

- 11.3. Especificidades da escultura em cerâmica: estrutura, materiais e modularidade;
- 11.4. Interfaces da cerâmica artística com outros processos e linguagens;
- 11.5. A figura humana como temática;
- 11.6. Possibilidades de intervenção escultórica na arquitetura e na paisagem;
- 11.7. Artistas da cerâmica contemporânea;

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BARRY, M. Guia Completa De Escultura, Modelado Y Cerâmica. New York, Herman Blume, 1993
- CHAVARRIA, J. Ceramica, A. Lisboa: Estampa, 1997. FRIGOLA, D. Cerâmica. Lisboa: Estampa, 2002.
- KANDINSKY, Wassily. Gramática da Criação. Edições 70-Brasil, 2008. KLANTEN, Robert. Fragiles. Die Gestalten Verlag, 2008.
- NAVARRO, M. P. A Decoração de Cerâmica. Lisboa, Estampa, 1997.
- OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 2009
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- PETERSON, S. Trabajar El Barro. São Paulo: Blume, 2004.
- SCOTT, Paul. Ceramics And Prints. Londres, A&C Black. 2005
- VÁRIOS. 500 Ceramic sculptures. New York: Lark Books, 2009.
- VECCHIO, Mark del. Postmodern Ceramics. London: Thames and Hudson, 2001.
- WAAL, E. 20th Century Ceramics. Londres, Thames and Hudson, 2003.
- WANDLESS, P. Image Transfer On Clay. New York, Sterling, 2006
- HANAOR, Ziggy. Breaking the mould. Black Dog USA, 2007.
- KLANTON, Robert Fragiles. Die Gestalten Verlag, 2008.
- TURNER, Anderson. Ceramic Sculpture - Inspiring Techniques. Westerville: The American Ceramic Society, 2009.
- DOMINGUES, C. Dicionário De Cerâmica. Lisboa, Caleidoscópio, 2007.
- LANGLAND, T. , From Clay to Bronze. Nova York: Watson-Guption Publications, 1999.
- LARK, B. The Figure in Clay. Contemporary sculpting techniques by Master Artists. New York, Larks, Books, 2007.
- LUCESI, B. and Malmstrom, M. Modeling the Figure in Clay. Nova York: Watson-Guption Publications, 1996.
- PETERSON, Susan. The Craft and Art of Clay. New York, The Overlook Press, 2003.
- SIMBLET, Sarah. Anatomia Para El Artista. Madrid: Naturart, 2002

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

12.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em **todas as etapas do concurso**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

12.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.3. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

13.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

13.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

14.1.1. maior média na Prova Escrita;

14.1.2. maior média na Prova Didática;

14.1.3. maior média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

14.1.4. maior idade.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado pessoalmente ou por meio de procuração no mesmo endereço das inscrições.

15.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

16.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

16.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

16.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

16.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

16.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

17.2. Durante o período de validade do Concurso poderá haver outras nomeações, de acordo com as autorizações que ocorrerem.

17.3. As vagas que posteriormente forem destinadas a UFSJ, no prazo de validade deste Concurso e referentes ao cargo/perfil mencionado neste Edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, que poderão ser

lotados em qualquer dos Campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição.

17.4. Não haverá em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de aprovados publicado no Diário Oficial da União.

17.5. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em cargo (s) do presente concurso, a Universidade Federal de São João del-Rei poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras Instituições Federais de Ensino, bem como os candidatos classificados neste concurso poderão ser convocados por outras Instituições Federais de Ensino.

17.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

17.7. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços junto à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

17.8. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas - DAUAP, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. Findo o prazo, as mesmas serão descartadas.

17.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de junho de 2014, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2014

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____,
nº ____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo
de Professor ASSISTENTE-A, **CPD nº 046/2014**, na área de **ESCULTURA EM
CERÂMICA**, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas –
DAUAP, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os
seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	1,5	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0	
4. Redação	0,5	
Total (em 10,0 pontos)		

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

CrITÉrios avaliados	Pontuação máxima [ou peso]	Pontuação obtida
1. DomÍnio do conteÍdo	5	
2. AdequaÇo do plano de aula	1	
3. AdequaÇo do conteÍdo aos alunos de graduaÇo	1	
4. Desenvolvimento seqüencial da exposiÇo	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
6. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto na apresentaÇo da aula	0,5	
8. EstratÍgia de ensino	0,25	
9. Clareza na apresentaÇo	0,25	
10. Postura pedagÓgica	0,25	
11. Uso correto da lÍngua portuguesa	0,25	
Total (em 10,0 pontos)		

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

Diplomas e títulos (máximo 40 pontos)										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Graduação				4,0	2,0	1,0				
Mestrado em Andamento				8,0	4,0	2,0				
Mestrado				12,0	6,0	3,0				
Doutorado em Andamento				18,0	9,0	4,5				
Doutorado				24,0	12,0	6,0				
Nota final										

Publicações técnico-científicas (máximo 10 pontos)										
Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor										
Para publicação de autoria dividida, considerar somente metade do valor										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Livro com comissão editorial				6,0	3,0	1,5				
Capítulo de livro com comissão editorial				2,0	1,0	0,5				
Artigos em periódicos internacionais				4,0	2,0	1,0				
Artigos em periódicos nacionais				4,0	3,0	2,0				
Trabalho completo em evento internacional				2,0	1,0	0,5				
Trabalho completo em evento nacional				1,0	0,5	0,25				
Resumos em eventos/ artigos em magazines e jornais/ entrevistas				2,0	1,0	0,5				
Nota final										

Atividades de docência e orientação (máximo 20 pontos)										
Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Exercício magistério ensino fundamental ou				1,0						

médio (por ano)										
Exercício magistério superior como efetivo 40h/DE (por semestre)				4,0	2,0	1,0				
Exercício magistério superior como efetivo parcial (por semestre)				2,0	1,0	0,5				
Exercício magistério superior como substituto 40h/DE (por semestre)				2,0	1,0	0,5				
Exercício magistério superior como substituto parcial (por semestre)				2,0	1,0	0,5				
Exercício de funções didáticas no ensino não-formal				2,0	1,0	0,5				
Aprovação em concurso para docente efetivo (máx. 2 concursos)				2,0	1,0	0,5				
Aprovação em concurso para docente substituto (máx. 2 concursos)				1,0	0,5	–				
Aprovação em concurso área técnica/profissional (máx. 2 concursos)				1,0	0,5	–				
Cursos e atividades de extensão ministrados (máx. 8 cursos)				1,0	0,5	–				
Monitoria de pós-graduação (por semestre)				1,0	0,5	–				
Orientação de iniciação científica e/ou atividades de extensão (por ano) (máx. 8 orientações)				1,0	0,5	–				
Orientação de trabalho de final de curso/monografias (máx. 8 orientações)				1,0	0,5	–				
Orientações de dissertação concluídas (Max. 3 orientações)				1,5	1,0	0,5				
Orientações de teses de doutorado concluídas (Max. 3 orientações)				2,0	1,5	1,0				
Participação em bancas de graduação e especialização (Max. 10 bancas)				0,5	0,25	–				
Participação em bancas de mestrado e doutorado (Max. 3 bancas)				1,5	1,0	0,5				

Nota final										
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Atividades profissionais e de pesquisa (máximo 10 pontos)										
Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Pesquisas individuais em andamento				4,0	2,0	1,0				
Pesquisas individuais concluídas				4,0	2,0	1,0				
Coordenação de grupos de pesquisa (por ano)				3,0	1,0	0,5				
Participação em grupos de pesquisa (por ano)				2,0	1,0	0,5				
Coordenação de equipe técnica (por semestre)				2,0	1,0	0,5				
Desempenho de trabalho técnico (por ano)				1,0	0,5	0,25				
Participação em comissões científicas de periódicos ou editoras (por semestre)				2,0	1,0	0,5				
Participação em comissões científicas de eventos				1,0	0,5	0,25				
Premiações por pesquisas, trabalhos técnicos e obras artísticas				4,0	2,0	1,0				
Obras técnicas: projetos, consultorias, relatórios técnicos, obras artísticas				4,0	2,0	1,0				
Nota final										

Participação em eventos e Exposições (máximo 20 pontos)										
Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Conferencista em evento internacional				3,0	1,5	0,75				
Conferencista em evento nacional				2,0	1,0	0,5				
Apresentação oral em evento internacional				2,0	1,0	0,5				
Apresentação oral em evento nacional				1,0	0,5	0,25				
Outros tipos de apresentação em eventos				0,5	0,25	-				
Organização de evento internacional				2,0	1,0	0,5				
Organização de evento nacional				1,0	0,5	0,25				
Apresentação em				0,5	0,25	-				

evento local/ palestra em disciplina										
Participação em cursos avulsos de curta duração (por 20h de curso)				0,5	0,25	-				
Participação em eventos como ouvinte				0,5	-	-				
Exposições artísticas individuais				2,0	1,0	0,5				
Participação em exposições artísticas coletivas				1,0	0,5	0,25				
Participação em exposições artísticas com comissão julgadora e salões				1,0	0,5	0,25				
Nota final										

(obs.: por razões práticas a tabela da prova de títulos mostra pontuação máxima 100, portanto a nota final deverá ser dividida por 10 para entrar na tabela final de pontuação – de 0 a 10)

ANEXO V

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

Critérios avaliados	Pontuação (máx. 10,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máx. x peso)
Viabilidade de execução do Plano de trabalho proposto considerando o PPC- Artes Aplicadas da UFSJ. Pertinência e articulação das atividades docentes propostas quanto à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC- Artes Aplicadas da UFSJ		3	
Proposta de Plano de Curso para as unidades curriculares e sua interrelação com o PPC- Artes Aplicadas da UFSJ		1,5	
Pertinência e articulação das atividades de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC Artes Aplicadas da UFSJ.		1,5	
Capacidade de argumentação e de defesa das idéias e das propostas. Clareza e objetividade na discussão dos Planos. Organização na forma de elaboração e apresentação do plano		2,5	
Total (em 10,0 pontos)			

ANEXO VI
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Conhecimento dos materiais e processos técnicos descritos no programa.	3,0	
Capacidade criativa e de síntese formal tridimensional.	3,5	
Capacidade de projetar e executar suas concepções.	3,5	
TOTAL (10 pontos)		

